



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA

EDITAL Nº 27/2025 DDE.IB - Feira de Conhecimentos - V SAU 2025.

A Direção de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Itabaiana e comissão organizadora da Semana Acadêmica Unificada do IFPB - Itabaiana (V SAU - 2025) torna públicas as orientações para produção, submissão, avaliação e apresentação dos trabalhos no contexto da Feira de Conhecimentos.

1. DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E APOIO FINANCEIRO

1.1 A Feira de Conhecimentos (FC), que integra a grade de programação da Semana Acadêmica Unificada do Campus Itabaiana (SAU - 2025), é um evento de natureza acadêmica, que tem por objetivo promover a disseminação e compartilhamento de informações, conhecimentos e descobertas em diversas áreas do saber, estimulando o aprendizado, a criatividade e o pensamento crítico.

1.2 São objetivos específicos da FC:

- a) Estimular os discentes à aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, envolvendo-os em atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- b) Promover a troca de experiências e interação entre alunos do IFPB - Campus Itabaiana com alunos das escolas públicas estaduais, municipais e escolas privadas do município de Itabaiana;
- c) Ampliar a abordagem e a construção do conhecimento nas áreas de Ciências da Natureza, Matemáticas e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e as Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) Fomentar a participação da sociedade nas atividades, através da visitação de alunos de outras instituições públicas (redes municipal e estadual) e privadas à Feira de Conhecimentos e aos laboratórios do IFPB Campus Itabaiana;
- e) Expor os resultados das experiências realizadas pelo Ensino Técnico;
- f) Divulgar e destacar os cursos da Instituição junto à sociedade.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA FEIRA DE CONHECIMENTOS

2.1 Deverão se inscrever na Feira de Conhecimentos os discentes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Itabaiana que estejam cursando a 1^ª ou 2^ª série do Ensino Médio.

2.2 Não poderão se inscrever alunos da 3^ª série dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

2.3 Poderão se inscrever, de forma opcional, os discentes regularmente matriculados no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Itabaiana que estejam cursando o 1^º, 2^º ou 3^º período do Ensino Subsequente.

2.4 Poderão se inscrever, de forma opcional, os discentes regularmente matriculados no Curso do Partiu IF do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Itabaiana.

2.5 As equipes serão compostas por no mínimo 15 e no máximo 20 discentes das 1^ª e/ou 2^ª séries do Ensino Médio e um docente (orientador).

2.6 Os docentes orientadores serão escolhidos pelos grupos, cabendo ao docente a aceitação ou não, conforme sua disponibilidade.

2.7 Docentes avaliadores não poderão orientar trabalhos.

2.8 Um dos discentes será o líder da equipe e será através dele que toda comunicação oficial pertinente à Feira de Conhecimento será realizada.

2.9 Se durante a Feira de Conhecimento algum membro se ausentar, com a devida justificativa, a equipe não será desclassificada e poderá participar com o(s) membro(s) restante(s).

3. INSCRIÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE TRABALHOS

3.1 As inscrições para participar de qualquer atividade dentro da programação da SAU 2025 e/ou para envio da proposta de trabalhos para a Feira de Conhecimentos deverão ser realizadas exclusivamente através do site oficial do evento: <https://www.even3.com.br/semana-academica-unificada-2025-ifpb-campus-itabaiana-637715/>

3.2 Todos os participantes da equipe de trabalho deverão estar cadastrados no site do evento <https://www.even3.com.br/semana-academica-unificada-2025-ifpb-campus-itabaiana-637715/>.

3.3 A proposta de trabalho deve ser submetida por um membro de cada equipe (líder) e deve conter um título, um resumo simples, nomes de todos os discentes da equipe, área temática e nome do orientador(a), de acordo com o formulário presente na plataforma de inscrição.

3.4 Os trabalhos inscritos na Feira de Conhecimentos deverão ser associados a uma das áreas temáticas a seguir, dentro do grande tema da Semana Acadêmica Unificada 2025 “Ciência, Tecnologia e Inovação Sustentável: Desafios e Soluções para o Futuro do Planeta e do Nossa Território”:

Área I: Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Área II: Sociedade: tempo, espaço e cultura.

Área III: Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

Área IV: Inclusão e Acessibilidade.

Área V: Ensino e Aprendizagem.

3.5 Faz-se importante buscar em cada trabalho a interdisciplinaridade.

3.6 Os organizadores da SAU 2025 não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por falhas de ordem técnica.

3.7 Poderão ser inscritos trabalhos de:

- a) montagens (aparelhos/arteфatos demonstrativos);
- b) trabalhos informativos (demonstração de conhecimentos acadêmicos/alertas/denúncias);
- c) trabalhos investigatórios (projetos em que o objetivo é a produção de conhecimentos).

4. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 O processo seletivo para participação da Feira de Conhecimentos 2025 compreenderá:

4.1.1 Verificação do preenchimento do formulário de inscrição que será disponibilizado no site do evento.

4.1.2 Verificação do envio das informações da proposta de trabalho conforme modelo previsto no Anexo I, de acordo com o item 3.3;

5. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 Os trabalhos selecionados, conforme item 4.1, serão apresentados de forma presencial nas instalações do IFPB - Campus Itabaiana para o público em geral, no dia 03 de dezembro de 2025.

5.2 Cada trabalho terá um espaço previamente determinado pela Comissão Organizadora, onde serão avaliados segundo critérios definidos no item 6.0 deste edital.

5.3 Os alunos deverão estar no local com 01 (uma) hora de antecedência. Ao final das apresentações do dia, é responsabilidade dos alunos realizar a desmontagem do trabalho, deixando o espaço limpo.

5.4 Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio da Instituição.

5.5 No caso de construção de maquetes, recomenda-se a utilização de materiais ecologicamente corretos e uso com economia de recursos.

5.6 A equipe que se ausentar da exposição antes dos horários previstos ou não cumprir com as determinações dos itens prescritos neste regulamento, estará automaticamente desclassificada.

5.7 Será disponibilizado para cada equipe, pela comissão organizadora, um espaço previamente determinado.

5.8 No local haverá ponto de energia elétrica, devendo cada equipe, quando necessário, ser responsável por levar extensão.

5.9 Não serão fornecidos equipamentos ou ferramentas tais como: aparelho leitor de DVD, data show, televisor, microcomputador, projetor, regulador de tensão, transformador, ferramentas manuais ou elétricas.

5.10 Será proibida a exposição no estande de: organismos vivos, órgãos ou membros de animais e/ou humanos ou fluidos (sangue, urina, etc.), substâncias tóxicas ou de uso controlado, colocação em marcha de motores ou similares, materiais cortantes (seringas, agulhas, vidros que possam provocar ferimentos); fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual que possam chocar o público (técnicas cirúrgicas, dissecação, necropsia ou outras técnicas similares), aparelhos de áudio que não façam parte do projeto, quaisquer sistemas que produzam som maior do que 80 dB, sistemas que produzam sons contínuos ou trilhas musicais que não sejam indispensáveis à apresentação e compreensão do projeto, sistemas que possam consumir mais do que 1 (um) quilowatt de energia elétrica.

5.11 Não serão admitidos nos trabalhos, sob o risco de desclassificação, conteúdos ofensivos, caluniosos, difamatórios, racistas, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, como conteúdo que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso e discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica.

6. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Durante os dois turnos de apresentação da Feira de Conhecimento, uma Comissão Julgadora, composta de 2 (dois) servidores da instituição (identificados ou não), irá percorrer os estandes e avaliará cada trabalho de acordo com os seguintes critérios:

QUADRO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DA FEIRA DE CONHECIMENTOS

| CRITÉRIOS | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---------------|
| 1. Criatividade e relevância do tema | <i>Serão valorizados os trabalhos originais e inovadores, nos quais os discentes demonstrem de forma criativa a significância da temática para a comunidade em geral.</i> | <i>0 a 10</i> |
| 2. Clareza de apresentação | <i>Trata-se da adequação do conteúdo e dos recursos visuais (banners, cartazes, maquetes, experimentos didáticos, protótipos, apresentações teatrais, entre outros) às ideias do tema, utilizando uma abordagem objetiva, a fim de proporcionar a todos os visitantes o seu entendimento.</i> | <i>0 a 6</i> |
| 3. Organização do estande | <i>Trata-se da observância da adequada disposição dos materiais e a limpeza do estande durante a apresentação da Feira de Conhecimento. Nesse quesito também será avaliada a organização da equipe no que diz respeito ao controle do público visitante.</i> | <i>0 a 6</i> |
| 4. Trabalho em equipe | <i>A equipe deve demonstrar que trabalhou de forma integrada. Sendo assim, todos os membros devem ter conhecimento do assunto apresentado e serem capazes de indicar os passos do processo criativo que foram utilizados na construção do tema.</i> | <i>0 a 5</i> |

| | | |
|---|--|---------------|
| 5. Acessibilidade | <i>A equipe deve promover um atendimento eficiente a todos os envolvidos durante a Feira de Conhecimento, garantindo, também, a inclusão de pessoas com necessidades específicas (sejam elas integrantes da equipe ou não) por meio dos recursos de acessibilidade.</i> | <i>0 a 5</i> |
| 6. Pontualidade | <i>Trata-se do cumprimento do horário de início e término das apresentações, conforme programação do evento.</i> | <i>0 a 5</i> |
| 7. Desmonte do estande e reorganização da sala | <i>Trata-se da necessidade de desmontagem do estande, realocação das cadeiras e mesas e limpeza da sala após a apresentação da Feira de Conhecimento, deixando o ambiente utilizado durante o evento no mesmo estado em que se encontrava anteriormente à montagem do estande.</i> | <i>0 a 5</i> |
| 8. Sustentabilidade e destino dos resíduos | <i>Trata-se de ações sustentáveis, como uso do material da ornamentação, destino final dos resíduos após a feira, entre outros.</i> | <i>0 a 8</i> |
| 9. Abrangência das áreas do conhecimento | <i>Área temática (escolhida no formulário)</i> | <i>0 a 10</i> |
| | <i>Ciências da Natureza</i> | <i>0 a 10</i> |
| | <i>Ciências Humanas</i> | <i>0 a 10</i> |
| | <i>Linguagens e Códigos</i> | <i>0 a 10</i> |
| | <i>Matemática</i> | <i>0 a 10</i> |
| SOMA | | 100 |

6.2 A Comissão Julgadora irá atribuir pontos às equipes, estabelecendo uma classificação decrescente, resultante da soma dos pontos alcançados nos itens mencionados acima.

6.3 Em caso de escores iguais (isto é, empate) o desempate deve ser feito pela maior nota no critério, na seguinte ordem:

Critério de desempate 1: maior nota em 8.

Critério de desempate 2: maior nota em 1.

Critério de desempate 3: maior nota em 2.

Critério de desempate 4: maior nota em 4.

6.4 Todas as equipes participantes receberão certificado de participação.

6.5 As três melhores equipes de cada área temática receberão um certificado informando a sua colocação (1º, 2º e 3º colocado).

6.6 A soma final da avaliação realizada pela Comissão Julgadora será atribuída como nota ou pontuação, para os estudantes participantes da Feira de Conhecimentos.

7. DOS PRAZOS E ETAPAS

7.1 O cronograma das atividades referentes a este edital encontra-se no quadro II abaixo.

QUADRO II – CRONOGRAMA

| AÇÕES | DATA OU PERÍODO |
|--|-------------------------|
| A. Divulgação do Edital | 23/10/2025 |
| B. Inscrições e envio | 24/10/2025 a 03/11/2025 |
| C. Divulgação da lista preliminar de trabalhos inscritos | 04/11/2025 |
| D. Interposição de recursos | 05/11/2025 |
| E. Publicação do resultado pós-avaliação dos recursos | 06/10/2025 |
| F. Período para avaliação da proposta | 06/10 a 07/10/2025 |
| G. Divulgação da lista dos trabalhos aprovados para apresentação | 10/11/2025 |
| J. Apresentação dos trabalhos e arguição pelos avaliadores | 03/12/2025 |
| K. Resultado e premiação de certificação | 05/12/2025 |

8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 O não cumprimento de algum pré-requisito ou ausência de qualquer um dos documentos ou anexos constantes neste edital, quando da submissão do trabalho, impossibilita sua avaliação, tornando-o desclassificado.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão apreciados por colegiado de no mínimo 03 (três) membros da comissão organizadora do evento.

Itabaiana - PB, 23 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Paulo Tavares Muniz Filho
Diretor de Ensino do IFPB - Itabaiana

(assinado eletronicamente)

Gerthrudes Hellena Cavalcante de Araujo

Presidente da Comissão Organizadora do Evento

ANEXO I

Preencher o link do formulário com as informações solicitadas para efetivar a inscrição da proposta de trabalho para ser apresentado na Feira de Conhecimentos - VSAU 2025.

v. **Título do trabalho**

v. **Equipe: Nome do discente, Curso, Série, E-mail** (no mínimo 15 e no máximo 20 estudantes)

v. **Nome do discente líder da equipe**

v. **Orientador(a): Nome do docente, E-mail**

v. **Área Temática: Especificar apenas uma opção**

v. **Resumo** (Sua extensão é de 250 a 300, contemplando a ideia e o objetivo geral sobre a proposta de trabalho a ser apresentada na Feira de Conhecimentos da SAU 2025. O resumo não deverá conter figuras, imagens, tabelas, quadros e equações. Não inserir referências bibliográficas.

v. **Palavras-chave:** citar três palavras-chave que não constem no título do trabalho, com base no resumo, separadas por ponto.

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Tavares Muniz Filho, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-IB, em 23/10/2025 17:00:15.
- Gerthrudes Hellena Cavalcante de Araujo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/10/2025 17:08:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 785089
Verificador: 69f753e7eb
Código de Autenticação:

